



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - NPA/DPF/BRU/SP

Assunto: **Auto de Infração e notificação - multa**

Destino: **UMIG**

Processo: **08501.000996/2022-38**

Interessado: **ANDREAS ADITIA DIJCKS**

1. Ciente da Informação nº 22932609/2022-UMIG/NPA/DPF/BRU/SP, acerca do imigrante **ANDREAS ADITIA DIJCKS** compareceu à Unidade de Polícia de Imigração em Bauru no dia 05.04.2022 com prazo inicial de estada até 29.03.2022, não sendo possível prorrogação de prazo de turista e desta maneira, recebeu auto de infração e notificação 0228-00011-2022 e foi notificado a se regularizar dentro do prazo de 60 dias;
2. Verificou-se que, após a autuação, considerando a existência de imigrantes pendentes de regularização em razão dos efeitos do cenário que justificou a edição da Portaria nº 25/2021-DIREX/PF, o DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA FEDERAL prorrogou até 15 de setembro de 2022 o prazo para obtenção ou registro de autorização de residência, e para registro de visto temporário, dos estrangeiros cuja documentação migratória tenha expirado a partir de 16 de março de 2020, conforme o disposto na PORTARIA Nº 28/2022-DIREX/PF, DE 11 DE MARÇO DE 2022, publicada no D.O.U de 16/03/2022, Edição: 51, Seção: 1, Página: 72, desde que haja solicitação e formulário preenchido até a data de 15 de março de 2022;
3. Como o estrangeiro apresentou requerimento de autorização de residência, datado de 27.02.2022, ou seja, emitido antes de 15 de março de 2022, s.m.j., preencheu as condições necessárias;
4. Desta forma, tomo conhecimento e acolho a sugestão da UMIG, para cancelamento do auto de infração e notificação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE FREITAS GHOLMIE, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/05/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23221340** e o código CRC **A6821870**.